

C. M. Coruche/S. de Expediente	
Data de Entrada: 14 FEV. 2023	
Sob o n.º _____	Cód.: _____
Serviços: DAFDES <input type="checkbox"/> DADS <input type="checkbox"/> DPOTDU <input type="checkbox"/>	
DEPAE <input type="checkbox"/> DOEM <input type="checkbox"/> Bomb. <input type="checkbox"/>	
Outros: _____	
Sua referência Presid. <input type="checkbox"/> Veread. <input checked="" type="checkbox"/>	Sua comunicação CS
Despacho/Inform.: _____	
Data: ____/____/____	Rubrica: _____

Ex.^{mo} Senhor
Francisco Silvestre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Coruche
Praça da Liberdade
2100-121 Coruche

Nossa referência
DBC/DICA
CSP 226241

CS
1649658

Assunto: Revogação do despacho que determinou a abertura do procedimento, e abertura de novo procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano.

1. Na sequência do nosso ofício n.º 1457, de 18.02.2022, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, notifico V. Ex.^a de que, por meu despacho de 6.01.2023, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo, e posterior proposta do Departamento dos Bens Culturais da DGPC, foi determinado:

- A revogação do meu despacho de 30 de setembro de 2021, através do qual foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano, conjunto que totalizava 2049 monumentos e sítios, entre os quais 38 localizados no concelho de Coruche;
- A abertura de novo procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano, conjunto que passa a totalizar 1628 monumentos e sítios, entre os quais 28 localizados no concelho de Coruche.

2. Mais informo V. Ex.^a de que o conjunto em causa está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3. O conjunto em vias de classificação e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4. Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do referido decreto-lei, a câmara municipal do município onde se situe o bem imóvel divulga o ato que decide a abertura do procedimento de classificação no *Boletim Municipal* e na respetiva página eletrónica.

Assim, esta direção-geral autoriza, desde já, que seja estabelecida a hiperligação à sua página eletrónica (www.patrimoniocultural.gov.pt), a qual será atualizada (Património / Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP / Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso) na data da publicação do Anúncio no *Diário da República*, onde estarão disponíveis todos os elementos relevantes do processo (informação em anexo, com o despacho de revogação e abertura de novo procedimento e plantas dos vários monumentos e sítios integrantes do conjunto em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção).

5. O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a revogação do procedimento e a abertura de novo procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

Com os melhores cumprimentos

pel
João Carlos dos Santos
Diretor-Geral

Maria Catarina Coelho
Subdiretora-Geral

Anexo: Cópia do despacho de revogação e abertura de novo procedimento de classificação.

FMM



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

CONCURSO. EM FUNÇÃO DO EXPOSTO NO PONTO 4. DA PRESENTES INFORMES PROPOSTO (1) A RELOGAÇÃO DO DESPACHO MENCIONADO NO PONTO 4.A), ASSIM COMO (II) À ADEQUAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, CONFORME O PONTO 4.B). À CONSIDERAÇÃO Carlos Bessa
Diretor de Departamento dos Bens Culturais

1. Comentários.

2. Retirado o meu despacho de 30.09.2021
3. Determina a abertura ^{de um} procedimento de classificação de âmbito nacional

José Carlos dos Santos
Diretor-Geral

20.10.22

INFORMAÇÃO n.º 1751/DBC/DICA/2022

20.10.22

data: 30.09.2022

cs: 1620117

processo: 2021/1(29916) da Direção Regional de Cultura do Alentejo

CSP: 226241

assunto: Procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano - ponto de situação e proposta de tramitação.

O presente processo foi-me distribuído por despacho de 29.09.2022 do diretor do DBC, Arq. Carlos Bessa, para elaboração de um documento síntese e proposta de tramitação.

Assim, cumpre-me proceder em conformidade:

I LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural);
- Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).

Amor



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

II. ANTECEDENTES

1. Em 21.10.2020 (cf. documento entregue na reunião extraordinária da SPAA do CNC de 24.10.2020 com o CS 1467289), a Direção Regional de Cultura do Alentejo propôs a abertura do procedimento de classificação de todo o conjunto patrimonial do Megalitismo Alentejano («mais de 1600 monumentos [e sítios], alguns já classificados»);
2. Por despacho de 4.11.2020 do diretor-geral da DGPC foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional;
3. Quando o processo me foi distribuído para preparar a divulgação do despacho de abertura, informei superiormente que não havia dados suficientes e objetivos para proceder em conformidade.

Assim, em 20.11.2020 (cf. o ofício n.º 9395, CS 1473647) foi solicitado à DRCA o envio de documentação complementar e de esclarecimentos adicionais;

4. Em 14.09.2021 (cf. a Informação n.º 595/DSBC-CV/2021, de 13 de setembro), a DRCA apresentou uma nova proposta, para a abertura do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano (num total de 2049 monumentos e sítios, 146 já classificados);
5. Em 30.09.2021 o diretor-geral da DGPC produziu os seguintes despachos:
 - Despacho a revogar o despacho de abertura de 4.11.2020;
 - Despacho a determinar a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Megalitismo Alentejano.

AM



Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

6. Procedeu-se, então, às devidas comunicações (46 conservatórias) e notificações (46 CM e publicação do Anúncio n.º 39/2022, no DR, 2.ª série, n.º 40, de 25 de fevereiro).
7. Foram apresentadas duas reclamações e diversos contributos que, em consequência, levaram à revisão da proposta inicial, num trabalho de fundo realizado por uma extensa equipa coordenada pela DRC do Alentejo, com a FLUL e a DGPC.
8. Assim, em 28.09.2022 (cf. a Informação n.º 547/DSBC/2022, de 27 de setembro) a DRC do Alentejo apresentou uma proposta de alteração do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano.

3. INFORMACÃO

1. Analisada a presente proposta da DRCA, verifica-se que consubstancia as seguintes alterações:

- Foram excluídos 497 monumentos e sítios;
- Foi alterada a localização de 494 monumentos e sítios;
- Foram incluídos 76 novos monumentos e sítios;
- Passou a um total de 1628 monumentos e sítios, 135 já classificados.

4. PROPOSTA

Em face do exposto, e face às inúmeras alterações que são propostas relativamente ao procedimento de classificação, julgo, s.m.o., que as decisões a tomar deverão ser as seguintes¹:

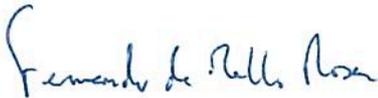
- a) Revogar o despacho de 30.09.2021 do diretor-geral da DGPC, através do qual foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional;

¹ De forma a não haver qualquer hiato jurídico entre as anteriores e as futuras servidões decorrentes do despacho de abertura a determinar, o que, s.m.o., julgo ser decisivo.

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Inventário, Classificações e Arquivo

b) Determinar a abertura de novo procedimento de classificação de âmbito nacional do Megalitismo Alentejano (num total de 1628 monumentos e sítios, 135 já classificados), com a fundamentação constante da Informação n.º 547/DSBC-CV/2022, de 29 de setembro, da DRCA.

À consideração superior.



Fernando de Mello Moser

PARECER	DESPACHO
	<p>Concordo com o proposto, no seguimento do acordado na reunião de trabalho referida na presente informação entre a DGPC e a DRC e a equipa da Prof. Ana Catarina Sousa.</p> <p>À DGPC</p> <p>Ana Paula Ramalho Amendoeria</p> <p>Assinado de forma digital por Ana Paula Ramalho Amendoeria Dados: 2022.09.28 08:33:55 +01'00'</p>

Informação nº 547/DSBC-CV/2022

data: 27/09/2022 cs: 1618962

Processo nº

Assunto: Proposta de Anúncio de Alteração ao Procedimento de *Classificação do Megalitismo Alentejano*. Entrega de retificações

- 1) Foi publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 40 de 25 de fevereiro de 2022, o anúncio n.º 39/2022, relativo ao despacho de abertura do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano, conjunto que totaliza 2049 monumentos. O procedimento de classificação resultou de despacho de 30 de setembro de 2021 do Diretor-Geral do Património Cultural, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCALEN), na sequência da exposição da Diretora Regional de Cultura do Alentejo a 21 de outubro de 2020 na SPAA e dirigida à DGPC e ao CNC.

Conforme exposto no Despacho de Abertura, devemos sublinhar que a classificação do Megalitismo Alentejano decorre da seguinte situação, assente em duas grandes constatações:

- 1) Estarmos perante um conjunto de valor incalculável. Sendo um referencial na paisagem de longa diacronia, é no Alentejo que se encontra uma das maiores concentrações de

monumentos megalíticos da Península Ibérica e uma das mais relevantes à escala europeia, com uma cronologia entre o 5º e o 3º milénio a.C.

- 2) A proteção, investigação e valorização deste recurso cultural de elevada potencialidade, numa perspetiva de salvaguarda e ordenamento do território, constitui uma tarefa premente considerando o processo acelerado de mudança de uso do solo que se tem intensificado nas últimas décadas, com sucessivas destruições de monumentos. A ameaça real intensificou-se com a rápida e profunda transformação da paisagem decorrente de novos modelos de desenvolvimento agrícola. A paisagem megalítica corre, assim, o risco de desaparecer.

Foi nessa circunstância considerada a **classificação URGENTE e EXCEPCIONAL** de todo o conjunto do património megalítico da região do Alentejo como proposta de conjunto de interesse Nacional.

O interesse deste Conjunto foi atestado pelos pareceres do Professor Doutor Victor S Gonçalves e da Professora Doutora Ana Catarina Sousa da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e do Professor Doutor Paulo Pereira da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa.

A DRCALEN, com a colaboração da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), encontra-se a desenvolver desde outubro de 2020 o procedimento urgente de classificação do Megalitismo Alentejano, colaboração protocolada de acordo com o previsto do DL 309/2009. Estende-se naturalmente esse trabalho de equipe à DGPC, através das suas competentes divisões de serviço DPAA e DICA.

Deve ser salientado que este é o maior processo de classificação alguma vez empreendido em Portugal desde as primeiras classificações em 1910 o que levanta naturalmente enormes problemas de gestão de informação.

- 2) O processo de classificação foi organizado em diversas etapas:

- i. Na preparação da abertura do procedimento de classificação (outubro de 2020 a outubro de 2021) foi reunido todo o corpus documental que incluiu não apenas os sítios inventariados no Sistema de Informação Endovélico, mas uma aturada pesquisa bibliográfica, cartográfica e arquivística que compulsou uma extensa listagem de monumentos que ultrapassava os dois milhares (c. de 25% não constava das bases nacionais).

Esta base resultou do processo colaborativo entre os inventários resultantes de vários projetos de investigação em curso na UNIARQ (Centro de Arqueologia da Universidade de Lisboa), com os técnicos da DRCALEN, tendo sido especialmente contratado um

doutorando em Megalitismo com conhecimentos de SIG para dar apoio ao projeto, e também com a colaboração dos técnicos da secção de inventário arqueológico da DGPC.

Durante esse processo foi efetuada uma primeira seleção dos monumentos que ofereciam suficiente informação. Optou-se por incluir uma lista alargada de monumentos para posterior aferição no terreno, tendo em conta que existe um grande desequilíbrio na informação disponível: existem concelhos com trabalhos de campo recentes e outros com enormes lacunas. Idêntico procedimento foi adotado num processo similar recente (classificação das Linhas de Torres Vedras), o qual incluiu inicialmente obras militares apenas registadas em documentos oitocentistas e depois aferiu a lista final em sede de instrução.

A base documental deste enorme corpus parte da documentação oficial apresentada à tutela no âmbito de trabalhos arqueológicos autorizados através de coordenadas obtidas por GPS (53%), e nos restantes casos, a informação foi de natureza cartográfica (36%) ou bibliográfica (11%). Assim, foi proposta a classificação de 2049 monumentos, tendo-se optado por excluir 237 inventariados no SI Endovélico e /ou referidos em fontes bibliográficas por insuficiente fiabilidade. Previamente a este procedimento, estavam apenas classificados individualmente 144 monumentos, alguns dos quais na Primeira República. A proposta de classificação foi acompanhada por um extenso corpus de mais de 2000 páginas que incluiu informação sumária sobre cada um dos sítios, respetivas fontes, bem como plantas individuais.

- II. Com a publicação a 25 de fevereiro de 2022 do despacho de abertura do procedimento de classificação do Megalitismo Alentejano, e tendo decorrido os prazos para apresentação de reclamação e recurso, prosseguiu a fase de instrução do procedimento de classificação, levando a cabo as diligências instrutórias previstas na legislação em vigor com vista a elaborar os estudos necessários e os procedimentos convenientes para o rápido e eficaz andamento do procedimento de classificação.

No balanço das reclamações (duas) rececionadas, como das comunicações diversas que chegaram após a publicação do despacho de abertura do procedimento de classificação, foi consentâneo concluir que, em termos gerais, o processo de classificação do Património Megalítico evidenciou a extrema importância em promover boas práticas de inventário e dos enormes problemas do atual sistema: ausência de normas de apresentação dos sistemas de coordenadas, localizações antigas apenas com cartografia, problemas na conversão de coordenadas e uma sistemática ausência de planos de inventário concelhios e regionais bem como uma sistemática e prolongada ausência de recursos humanos e materiais da tutela do património. A título de exemplo, da análise até aqui realizada, estima-se que cerca de 300 localizações apresentadas pelos arqueólogos em relatórios oficiais apresentados à tutela apresentavam erros de localização e de denominação: em alguns casos o mesmo

monumento apresentava diferentes coordenadas, designações e até fotografias nos relatórios produzidos nas diversas campanhas.

Como tal, e conforme sublinhado durante o período de reclamações que decorreu até 25 de maio de 2022, a DRCALEN foi confrontada com a necessidade de proceder urgentemente a uma revisão do conjunto, com vista à proposta de um anúncio de Alteração do Procedimento de Classificação do Megalitismo Alentejano, de que se reveste a presente Informação.

Conclusão essa que foi acordada em reunião – tida a 25 de maio – entre a DRCALEN (representada pela Diretora Regional Dra. Ana Paula Amendoeira e pelo arqueólogo Samuel Melro), FLUL (representada pela Prof. Ana Catarina Sousa e pelo doutorando Daniel van Calker) e DGPC (representada pela então Diretora de Bens Culturais Dra. Maria Catarina Coelho, pela então chefe da Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial Direção-Geral do Património Cultural Dra. Teresa Pacheco Albino e pelo técnico superior Fernando Moser).

Anotado o facto de se terem verificado várias imprecisões na localização de monumentos e, simultaneamente, de decorrerem na região diversos processos de revisão de PDM que importa atender na atualização das suas situações de referência e condicionantes, foi considerado que seria urgente a retificação da lista, quer em termos de localização, quer também com um maior rigor na seleção dos monumentos. Inicialmente tínhamos previsto que a realização de uma avaliação detalhada da base documental decorreria em fase de instrução, mas atendendo à necessidade de fazer desde já a retificação das localizações, foi efetuado um enorme esforço no sentido de fazer também desde já a revisão dos monumentos cuja fiabilidade nos pareceu mais reduzida.

Ao invés da opção inicial tomada de incluir uma lista alargada de monumentos para posterior aferição no terreno, foi determinado alargar os critérios da revisão crítica aos monumentos (numa primeira fase já se optara por excluir 237 por insuficiente fiabilidade), deixando cair do conjunto todos aqueles monumentos que não conjugassem os elementos necessários que sustentassem a sua manutenção. Para sustentar esta revisão foram conduzidos trabalhos de campo exclusivamente direcionados para os monumentos com insuficiente informação e atendida a colaboração disponibilizada por arqueólogos municipais e outros investigadores com trabalhos correlacionáveis. Simultaneamente procedemos à inclusão dos monumentos que se verificaram estar em falta, alguns dos quais detetados recentemente.

Neste processo de revisão dos dados – o qual importa frisar decorria, independentemente das reclamações favoravelmente consideradas, das diligências instrutórias conforme

previstas na legislação na fase de instrução – pode a DRCALEN contar com diversos contributos de arqueólogos municipais e investigadores, cidadãos e outras entidades de reconhecido mérito na salvaguarda do património cultural imóvel. Autarquias, como é exemplo destacado a de Évora, disponibilizaram as suas equipas (Miguel Pedro, João Santos e Rosária Leal) para revisão dos monumentos que ofereciam dúvidas quer em termos de localização, quer em termos de preservação. Ou disponibilizaram meios logísticos para acolher a equipa da FLUL (Jéssica Rebelo) para o efeito, como o caso da autarquia de Portel. A equipa de arqueólogos da EDIA S.A. (Paulo Marques e Miguel Martinho) efetuou uma extensa reavaliação na sua área de influência (concelhos de Reguengos de Monsaraz, Évora, Portel, Vidigueira, Ferreira do Alentejo, Beja, Serpa, Moura e Barrancos). As equipas da DRCALEN (Samuel Melro; Nelson Almeida) e da FLUL (Daniel Van Calker; Ana Catarina Sousa; André Pereira) efetuaram trabalhos adicionais e pontuais de campo e vários arqueólogos municipais e investigadores colaboraram também graciosamente nesta tarefa. Anotemos, com eventual risco da falta de menção de alguns, os nomes de Rui Mataloto (para os concelhos de Alandroal; Borba; Castro Verde, Évora; Estremoz; Reguengos de Monsaraz; Redondo; Vila Viçosa); Conceição Roque (Alandroal); Marco Andrade (Alter do Chão; Avis); Ana Ribeiro (Avis); Lídia Segão (Barrancos); Fabián Cuesta Gomez (Castelo de Vide); Cristina Calais (Coruche); Teresa Ricou Nunes da Ponte (Cuba); Ana Carvalho Dias (Elvas); Bruno Gambinas Leal (Elvas); André Carneiro (Estremoz); Tiago do Pereiro (Estremoz); Rita Laranjo (Estremoz); Consuelo Gomez (Estremoz); Nuno Inácio (Grândola; Mértola); Maria de Fátima Palma / Campo Arqueológico de Mértola (Mértola); Paula Morgado e Leonor Rocha (Monforte); Manuela Pereira, Carlos Carpetudo e Gonçalo Lopes (Montemor-o-Novo); Daniela Anselmo (Mora); Vanessa Gaspar (Moura); Jorge Vilhena (Odemira; Ourique); Tiago Costa (Ourique); Miguel Serra (Serpa); Frederico Nunes Carvalho (Viana do Alentejo); André Pereira (Reguengos de Monsaraz; Vidigueira). Acresce à revisão e análise crítica os contributos das arqueólogas da DGPC Filipa Bragança, Ana Sofia Gomes, Sofia Pereira e Anouk Faria da Costa; e da DRCALEN, Maria Ramalho, Manuela de Deus, Miguel Rego e Nelson Almeida.

3) A aferição das localizações e do estado de conservação usou as seguintes ferramentas:

- I. Retificação através de imagem de satélite;
- II. Contributos de arqueólogos, instituições públicas e autarquias;
- III. Reanálise e verificação dos dados pela equipa de inventário da DGPC e da DRCALEN.

4) Foram assumidos como critérios de exclusão:

- Monumentos que apenas tinham referências cartográficas sem precisão, nomeadamente tomadas a partir da Carta Geológica de Portugal ou da Carta

Corográfica de Portugal à escala 1:50.000, de 1949, pertencente ao Arquivo Leisner, sem realocização recente.¹

- Monumentos de que já havia sido expressa a realocização não sucedida por trabalhos de campo recentes (os quais haviam tomado de referência as fontes cartográficas e bibliográficas).²
- Monumentos cuja reapreciação dos dados demonstraram a sua total destruição e atual inexistência de vestígios conservados.³
- Monumentos cuja reapreciação dos dados leva a desconsiderá-los perante o carácter inconclusivo e o pouco rigor constante no descritivo e/ou os dados insuficientes da sua georreferenciação.⁴
- Menires que na revisão dos dados estavam referenciados fora do seu sítio original (reimplementados em muros, marcos de propriedade etc.). Monumentos remobilizados desconhecendo-se a sua posição original.⁵
- Menires não antrópicos como monólitos e formações naturais com gravuras.

5) Deste modo e após a tarefa de revisão empreendida entre 25 de fevereiro e 21 de setembro efetuada por uma extensa equipa coordenada pela DRCALEN, com a FLUL e a DGPC, resultaram as tabelas em anexo referentes à listagem do conjunto do Megalitismo Alentejano.

A soma total do conjunto proposto totaliza 1628 monumentos (135 já classificados).

6) Desta reanálise e correções, resultou:

- I. Nova triagem, tendo sido excluídos do anterior total do conjunto, 497 monumentos, conforme os critérios acima expostos.

¹ A exclusão destes sítios, sem lhes ser possível aferir uma localização/servidão e conforme a estratégia assumida na reunião de 25 de maio de 2022, não significa a sua inexistência, tendo-se mantido com CNS atribuídos. É disso exemplo algumas realocizações obtidas a partir dessas indicações cartográficas genéricas pela equipe da CM de Évora. Em muitos outros casos, trata-se de monumentos escavados, com espólio depositado em Museus (nomeadamente no Museu Nacional de Arqueologia) mas que parecem ter sido destruídos, sendo a sua localização incerta.

² A exclusão destes sítios, sem lhes ser possível aferir uma localização/servidão e conforme a estratégia assumida na reunião de 25 de maio de 2022, não significa a sua inexistência, tendo-se mantido com CNS atribuídos.

³ Mantiveram-se os monumentos que pese indicação de destruições parciais mantém elementos in situ, aferindo o seu lugar original – mesmo que afetado – e justificando a sua classificação e coerência de uma servidão administrativa (acautelando o potencial arqueológico oculto, como tem demonstrado a escavação recente de monumentos “destruídos”; e salvaguardando-os como elementos da paisagem megalítica).

⁴ Estes juntam-se ao universo dos monumentos que já previamente não haviam sido incluídos devido ao carácter insuficiente da informação e dos dados georreferenciados.

⁵ Embora mantendo o seu CNS, estes perderam a sua aceção de (lugar) “imóvel” e passaram apenas a bem “móvel”, não havendo por isso um lugar/sítio arqueológico a que haja coerência em estabelecer uma servidão administrativa devidamente demonstrada. O problema é que a demonstração do seu lugar original – mesmo que afetado – é muito menos (ou impossível) de demonstrar do que no caso das antas, onde os indícios de mamoas ou de outros elementos, mesmo que truncados, justificam a classificação desse lugar/sítio arqueológico e a coerência em estabelecer-lhe uma servidão administrativa (acautelando o potencial arqueológico oculto; como a sua posição na paisagem).

- II. Aferição da localização através de análise de satélite, novos trabalhos de campo e análise exhaustiva do Arquivo Histórico da Arqueologia Portuguesa. Foram alteradas as localizações de 494 dos monumentos:
- a. Monumentos com retificação inferior a 50 m = 183 (37% das correções)
 - b. Monumentos com retificação superior a 50 m = 311 (63% das correções)
- III. Concertados os erros de localização do anúncio do Procedimento de Classificação do Megalitismo Alentejano com as cartografias prévias dos imóveis já classificados e/ou em vias de classificação e com as respetivas ZGP (tendo-se procedido a retificações em 8% desse conjunto).
- IV. Inclusão de monumentos (76) que não tinham sido inseridos na primeira fase, alguns dos quais recém-descobertos, tendo sido reportados pelas equipas em campo e contributos enviados.
- 7) No âmbito destas diligências instrutórias procedeu-se à atualização simultânea dos inventários do SI Endovélico e do SI dos Classificados, em termos de localização e descrição, sendo que atualização dos descritivos no SI Endovélico (CNS) prosseguirá ainda pela equipe da DRCALEN e DGPC até à conclusão do processo de instrução.
- 8) A Direção Regional da Cultura prosseguirá, no âmbito da sua missão e competências, o trabalho no sentido de implementar formas consolidadas de colaboração com outras entidades, investigação, proteção, conservação e valorização do património megalítico do Alentejo.
- 9) Em face do exposto é proposta a alteração ao Procedimento de Classificação do Megalitismo Alentejano com a presente entrega das retificações constantes nos seguintes anexos:

ANEXO 1: TABELA SÍNTESE (Lista Geral)

ANEXO 2: TABELAS CONCELHIAS (Listas por concelho)

ANEXO 3: MAPAS (Mapas por concelho)

À Consideração Superior



Samuel Melro
Arqueólogo | Técnico Superior

ANEXO 1: TABELA SÍNTESE
Total de sítios a classificar = 1628

	SÍTIOS JÁ CLASSIFICADOS	SÍTIOS INVENTARIADOS	TOTAL
DISTRITO DE ÉVORA			
Alandroal	0	33 ⁱ	34
Arraiolos	1	96 ⁱⁱ	99
Borba	0	8	8
Estremoz	10	19	29
Évora	24	208 ⁱⁱⁱ	234
Montemor-o-Novo	16	159 ^{iv}	177
Mora	2	146 ^v	148
Mourão	0	2	2
Portel	0	39 ^{vi}	40
Redondo	3	51 ^{vii}	54
Reguengos de Monsaraz	9	133 ^{viii}	143
Viana do Alentejo	0	18 ^{ix}	19
Vila Viçosa	0	19	19
DISTRITO DE PORTALEGRE			
Alter do Chão	0	42 ^x	43
Arronches	0	11	11
Avis	1	82	83
Campo Maior	0	3	3
Castelo de Vide	26	8	34
Crato	2	67 ^{xi}	70
Elvas	19	25	44
Fronteira	0	28 ^{xii}	28
Gavião	1	4	5
Marvão	0	27	27
Monforte	13	27	40
Nisa	1	41	42
Ponte de Sor	0	28	28
Portalegre	0	10	10
Sousel	0	3	3
DISTRITO BEJA			
Aljustrel	0	0	0
Almodôvar	0	12	12
Alvito	0	3 ^{xiii}	3
Barrancos	0	4	4
Beja	0	4	4
Castro Verde	0	0	0
Cuba	0	4	4
Ferreira do Alentejo	0	5	5
Mértola	0	5 ^{xiv}	7
Moura	1	8	9
Odemira	0	5	5
Ourique	0	43	43
Serpa	0	9 ^{xv}	9
Vidigueira	3	11	14
ALENTEJO LITORAL (DIST SETÚBAL)			

ANEXO 1: TABELA SÍNTESE

Total de sítios a classificar = 1628

Alcácer do Sal	0	1	1
Grândola	3	13	16
Santiago do Cacém	0	2	2
Sines	0	1	1
DISTRITO DE SANTARÉM			
Coruche (Couço)	0	27 ^{xvi}	28

ⁱ Um dos sítios abrange também o concelho de Redondo

ⁱⁱ Três dos sítios abrangem também o concelho de Coruche, Montemor-o-Novo e Mora

ⁱⁱⁱ Três dos sítios abrangem também o concelho de Montemor-o-Novo, Portel e Redondo

^{iv} Três dos sítios abrangem também o concelho de Arraiolos, Coruche e Évora

^v Um dos sítios abrange também o concelho de Arraiolos

^{vi} Um dos sítios abrange também o concelho de Évora

^{vii} Três dos sítios abrangem também o concelho de Alandroal, Évora e Reguengos de Monsaraz

^{viii} Um dos sítios abrange também o concelho de Redondo

^{ix} Um dos sítios abrange também o concelho de Alvito

^x Dois dos sítios abrangem também o concelho de Crato e Fronteira

^{xi} Um dos sítios abrange também o concelho de Alter do Chão

^{xii} Um dos sítios abrange também o concelho de Alter do Chão

^{xiii} Um dos sítios abrange também o concelho de Viana do Alentejo

^{xiv} Dois dos sítios abrangem também o concelho de Serpa

^{xv} Dois dos sítios abrangem também o concelho de Mértola

^{xvi} Um dos sítios abrange também o concelho de Montemor-o-Novo